Artigo 19.º

Entrada em vigor

(Anterior artigo 18.°)

ANEXO I

(a que se reporta o artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos estudantes do município de Povoação)

Quadro I

Escalões	Capitações (rendimento per capita/mensal) (euros)	Bolsa/anual (euros)
II	≤ 150	1 250 1 000 500

Artigo 2.º

Entrada em vigor

As alterações ao presente Regulamento entram em vigor no dia imediato após a data da sua publicação nos termos legais.

Artigo 3.º

Disposições finais

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração em título poderão ser apresentadas na Secção Administrativa da Câmara Municipal de Povoação.

Para geral conhecimento se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, Francisco da Silva Álvares.

Edital n.º 71/2006 (2.ª série) — AP. — Dando cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de todas as adjudicações de obras efectuadas no ano de 2005 pelo município da Povoação.

Nome da obra	Valor (em euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Construção da capela na Lomba do Carro	289 703,43 252 438,96 140 104,56 146 757,77	Concurso público	Marques, S. A. SIMOSIL, L. da José do Couto, L. da CONTRATAÇOR, L. da
Construção de infra-estruturas do loteamento urbano	88 584,24	Concurso limitado	Irmãos Duarte, L.da
L.ª Pomar	66 855,96 109 365,55	Concurso limitado	Irmãos Duarte, L. ^{da} CONTRATAÇOR, L. ^{da}
Reabilitação das moradias sitas no Arrebentão das Pimenta, Furnas e da moradia n.º 66 na Lomba do Cavaleiro.	113 404,02	Concurso limitado	Bulhões e Filhos, L. ^{da}
Empreitada de instalação sanitária de apoio ao jardim da freguesia de Água Retorta.	47 971,82	Concurso limitado	CONTRATAÇOR, L. ^{da}
Repavimentação do caminho Morro e vários troços na L.ª Botão.	50 787,29	Concurso limitado	Marques, S. A.
Arranjo urbanístico do Largo do Triato das Furnas Construção das instalações sanitárias da Vila da Povoa- cão	124 902,68 67 451,14	Concurso limitado	Marques, S. A. Marques, S. A.
Pavimentação do caminho do Sanguinhal, Furnas Construção de casa de madeira para vigia das baleias no Faial da Terra e construção de dois painéis	124 759,77 3 834	Concurso limitado Ajuste directo	Marques, S. A. Luís Junípero.
publicitários. Reparação do coreto de Água Retorta	2 927,86 4 849,20	Ajuste directo	CONTRATAÇOR, L. ^{da} Marques, S. A.
Recuperação do imóvel sito ao Largo do Dr. Carlos Paiva.	4 341	Ajuste directo	Irmãos, Duarte, L.da
Construção de alguns metros de lancil na Rua do Parque, Furnas.	4 037,29	Ajuste directo	Marques, S. A.
Pavimentação da Rua Formosa, Furnas	4 090,80 3 801,25	Ajuste directo	Marques, S. A. Marques, S. A.

⁹ de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, Francisco da Silva Álvares.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 362/2006 (2.ª série) — AP. — João Paulo Marçal Lopes Catarino, presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação do dia 6 de Dezembro de 2005, aprovou o Regulamento do Cartão Social Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, João Paulo Marcal Lopes Catarino.

Regulamento do Cartão Social Municipal

Preâmbulo

O cartão social municipal é um documento emitido pela Câmara Municipal de Proença-a-Nova com o objectivo de conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados existentes no concelho.

A Câmara Municipal, atenta à situação social e económica dos seus munícipes, nomeadamente idosos, portadores de deficiência e

reformados por invalidez, pretende com a criação deste cartão melhorar as condições de vida dos seus beneficiários.

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento destina-se à definição de critérios de atribuição do cartão social do município de Proença-a-Nova, bem como todos os procedimentos relativos à concessão do mesmo.

Artigo 2.º

Âmbito

Este cartão destina-se a apoiar os idosos, portadores de deficiência e reformados por invalidez em situação de carência económica residentes no concelho de Proença-a-Nova.